



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 022/2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Cumprando, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Lei, o Projeto de Lei n.º 022/2021, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

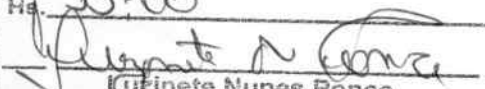
Vale ressaltar que o projeto de lei está em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública Municipal de São Pedro da Cipa-MT para o exercício de 2021, e visa criar dotação para adequação das instalações elétricas na escola e creche municipal e construção de um muro na escola municipal, com a finalidade de melhorar sua infraestrutura para melhor receber os alunos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprio, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta ao Legislativo Municipal, exercendo suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, e encaminhá-lo em Lei, nos termos do REGIME INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, extensivo a seus Pares, subscrevo-me.

São Pedro da Cipa, 31 de agosto de 2021.

  
**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Mun. de São Pedro da Cipa - MT	
Data:	31, 08, 2021
Hs:	15:00
	
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa	

Email: [gabineteeduardojoseabreu@gmail.com](mailto:gabineteeduardojoseabreu@gmail.com)

Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

**PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa – MT, **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da Lei 558/2017, que trata do Plano Plurianual, e Lei 647/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 650/2020, que trata da Lei Orçamentária Anual, cujas Rubricas passam a vigorar nos termos dos artigos 2º e 3º desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Código Funcional Programática</b>	<b>Descrição Funcional Programática</b>
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
06	Sec. Municipal de Educação
07	FUNDEB
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0007	Manutenção e Revitalização da Educação
1143	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com**

**Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**CNPJ: 37.464.948/0001-08**

<b>Código Funcional Programática</b>	<b>Descrição Funcional Programática</b>
01	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa
06	Sec. Municipal de Educação
07	FUNDEB
12	Educação
365	Ensino Infantil
0007	Manutenção e Revitalização da Educação
1143	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art.3º** - Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e/ou remanejamento.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa – MT, 31 de agosto de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Email: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com**

**Rua Rui Barbosa, 335 - Centro - 78.835-000 - Fone: (66) 3418-1500 - São Pedro da Cipa - Mato Grosso**